

PE N.º 010/2016 – ESCLARECIMENTO V

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: No Item 366 do Edital nº 010-2016 página 64, entendemos que os manuais técnicos deverão ser disponibilizados na Língua Portuguesa ou Inglesa e, caso em outro idioma **que não a língua Portuguesa ou Inglesa, então** deverá ser traduzido e juramentado para a Língua Portuguesa. Sobre os manuais de usuário deverão ser disponibilizados em Língua Portuguesa, sem necessidade de tradução juramentada. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Os manuais podem ser entregues na língua portuguesa ou inglesa. O texto será alterado para deixar claro que a tradução é opcional. Alterados itens 366 e 367 do edital (pag. 64)

PERGUNTA 2: Na SEÇÃO II – DO OBJETO da página 23 e na tabela de valores das páginas 78 e 79, não consta onde devem ser especificados os serviços de instalação dos sistemas de softwares adquiridos através deste edital.

Podemos assumir que a especificação do item A da tabela de valores da página 78 e 79 será composto por tudo o que se refere às licenças de uso, manutenção de licenças por 24 meses e instalação e parametrização mínima funcional dos produtos em 3 ambientes: laboratório pré-produção e produção, limitando a uma instalação por ambiente?

Podemos assumir que a instalação dos componentes clientes em cada caixa eletrônico do parque será de responsabilidade do banco com suporte da licitante?

RESPOSTA 2: No primeiro questionamento da pergunta 2, está correto o entendimento. No segundo questionamento da pergunta 2, está correto o entendimento. O banco possui equipe que executa a instalação dos caixa eletrônico. Portanto ficará sendo responsabilidade da CONTRATADA a instalação apenas em uma unidade que servirá de ambiente piloto. As demais instalações serão realizadas pela equipe da CONTRATANTE após a realização de treinamento.

PERGUNTA 3: Na seção II – Do Objeto na página 24 item 11, entendemos que o sobreaviso é composto de 1 recurso sempre disponível para atendimentos de chamados 24x7x365 fora do expediente comercial. Entendemos que este serviço é somente manter o recursos disponível, no entanto a partir do momento que o recurso é acionado fora do horário do expediente, o uso do recurso será alocado no banco de horas do item 12.a da mesma seção, o entendimento está correto?

RESPOSTA 3: A quantidade de pessoas para atendimento do sobreaviso é critério da CONTRATADA. A CONTRATANTE espera que quando acionado o sobre-aviso, pelo menos uma pessoas deverá atender ao acionamento. Está correto o entendimento de que quando necessário que a pessoa de sobreaviso vá até as instalações da CONTRATANTE, passará a contar horas que serão remuneradas através do Banco de Horas.

Edilamar Pantoja
Pregoeira